



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 100, DE 16 DE MAIO DE 1991.-

Dispõe sobre abertura de crédito espe-
cial ao Centro de Convivência da Tercei-
ra Idade "Estrela do Mar".

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância
Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal -
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial da or-
dem de CR\$500.000,00(quinhetos mil cruzeiros), na se-
guinte codificação:

3000-DESPESAS CORRENTES

3200-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3231-SUBVENÇÕES SOCIAIS

211-15814862-12-CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA

TERCEIRA IDADE ESTRELA DO

MAR..... CR\$ 500.000,00

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto -
com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vi-
gente:

209-03070211-02-4110-ficha 093

Construção do Paço e Câmara Municipal.....CR\$ 500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de maio de 1991


Dr. José Bourabebly
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares aos 16/maio/1991


Divisão de Administração